



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 097/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 104/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com locação de sistema de alarme, para imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 649 do Pregão n. 098/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Vigilância Triângulo Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 79.894.168/0001-48, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n. 210, Centro, Criciúma/SC, CEP 88802-200, telefone (48) 2102-1100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Joverson Benedet, inscrito no CPF sob o n. 560.267.499-34, residente e domiciliado em Criciúma/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1 - 1ª Região (Cartório da 53ª ZE), do Contrato n. 104/2012, de 1 (uma) sala, em decorrência da ampliação do imóvel que abriga o Cartório da 53ª Zona Eleitoral – São João Batista, passando a ter este item a seguinte redação:

Unidade	Município	Endereço/Telefone	Valor Mensal
Cartório da 53ª ZE	São João Batista	Rua Nereu Ramos, n. 188, salas 9, 11, 12 e 13, Centro, CEP 88240-000 Telefone n. (48) 3265 0128	R\$ 214,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 104/2012 o valor mensal de R\$ 64,58 (sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 6.429,58 (seis mil,

quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.”

SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS

3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços na nova sala do Cartório da 53ª Zona Eleitoral em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização da Seção de Serviços Gerais e Controle de Terceirizados do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 104/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de agosto de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOVERSON BENEDET
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

